



**DESPACHO  
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 00011.20241008/0002-42;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

APROVO a realização de Inexigibilidade Eletrônica de licitação, devendo ser precedidas de divulgação após a homologação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da entidade.

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00011.20241008/0002-42, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

DETERMINO o envio do processo administrativo nº 00011.20241008/0002-42 à Senhora AMANDA LUIZA DA SILVA MEDEIROS, Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Tamboril/CE, 09 de outubro de 2024.

  
**BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO**